

EDITAL DE INSCRIÇÃO – VESTIBULAR 2020.2

A Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO – FIMCA CAMPUS PORTO VELHO, com sede na Rua das Araras, 241 – Porto Velho - RO, torna público o **Processo Seletivo para 2020/2 – com as vagas para os cursos e as vagas para NOVOS CURSOS, DISPOSTAS NO ITEM 2** contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para vagas para os cursos e para vagas de NOVOS CURSOS de graduação abaixo relacionados.

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidatos que não foram eliminados, conforme item 5 deste edital.
APROVADO	Candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 2 desde edital.
EXCEDENTE	Candidatos classificados que não foram aprovados dentro das vagas do item 2.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.
DESCLASSIFICADO	Candidatos não classificados, conforme item 5 deste edital.

CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	De 01/06/2020 a 31/08/2020
Último dia para pagamento de Inscrição	ISENTO
Prova – Plataforma On Line	A partir de 01/06/2020
Início previsto do curso	10/08/2020

(*) Incidirá sobre a anuidade de 2021/1, reajuste anual previsto conforme legislação vigente.

2- VAGAS TOTAIS PARA 2020/2

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	PERÍODO	DURAÇÃO ANOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA CAMPUS PORTO VELHO				
Administração	Bacharelado	50	Noturno	4
Agronomia	Bacharelado	50	Noturno	5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	50	Noturno	5
Biomedicina	Bacharelado	50	Noturno	4,5
Ciências Biológicas	Licenciatura	50	Noturno	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	50	Noturno	4
Direito	Bacharelado	50	Matutino	5
Direito	Bacharelado	50	Vespertino	5
Direito	Bacharelado	100	Noturno	5
Engenharia Civil	Bacharelado	100	Noturno	5
Engenharia Mecatrônica (Novo)	Bacharelado	75	Noturno	5
Enfermagem	Bacharelado	50	Noturno	5
Farmácia	Bacharelado	50	Noturno	5
Fisioterapia	Bacharelado	50	Noturno	5
Fonoaudiologia	Bacharelado	50	Noturno	4
Gastronomia	Tecnólogo	50	Noturno	2
Gestão Comercial	Tecnólogo	50	Noturno	2,5
Gestão Hospitalar	Tecnólogo	50	Noturno	3
Medicina Veterinária	Bacharelado	50	Integral	5
Nutrição	Bacharelado	50	Noturno	4
Odontologia	Bacharelado	50	Integral	4
Psicologia	Bacharelado	50	Noturno	5
Serviço Social	Bacharelado	50	Noturno	4
Terapia Ocupacional	Bacharelado	50	Noturno	4
Turismo	Bacharelado	50	Noturno	3
Zootecnia	Bacharelado	50	Noturno	5

2.2 Quanto aos períodos do quadro acima, fica ressalvado que os estágios obrigatórios previstos na grade curricular dos cursos podem ocorrer em horário diferente do turno do curso.

3 DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer as vagas deste edital o candidato poderá optar pelo vestibular online ou pela nota do ENEM, neste caso deverá comprovar uma pontuação mínimo de **450 (quatrocentos e cinquenta pontos)**, caso opte pelo vestibular submeter-se-á pelas regras deste edital.

3.1 As inscrições serão realizadas do dia **01 de junho de 2020** até às 23h59min do dia **31 de agosto de 2020**, considerado o **horário oficial de Porto Velho-RO**.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <http://www.vestfimca.com.br> e preencher o formulário de inscrição.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 0,00 (isento)**

3.4 O Comprovante de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 Só é permitida uma inscrição por candidato.

3.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone, e-mail e CEP de sua residência.

3.8 As comunicações referentes ao **Concurso do Vestibular 2020/2** serão expedidas para o *e-mail*, telefone que o candidato especificar no formulário de inscrição.

3.9 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no **Edital do Concurso Vestibular 2020/2**.

4 DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

4.1 O **Concurso Vestibular 2020/2** será realizado em plataforma online disponibilizada através de link com o endereço eletrônico onde o candidato acessará o ambiente para a realização das provas.

4.2 Neste ambiente não é permitido colar textos nem está disponível corretor ortográfico.

4.3 O candidato terá 120 minutos para a realização das provas.

4.4 A plataforma possui um sistema randômico, onde a cada novo acesso é gerada uma nova avaliação.

4.5 As Provas constará 01 (uma) **PROVA OBJETIVA** e 01 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO**, comum a todos os candidatos.

4.6 PROVA OBJETIVA

4.6.1 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa e Literatura	8	1	8
Matemática	3	1	3
História	2	1	2
Química	2	1	2
Geografia	1	1	1
Biologia	2	1	2
Física	2	1	2

4.7 PROVA DE REDAÇÃO

- 4.7.1 A prova de redação consistirá de elaboração de um texto em prosa, do tipo dissertativo argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política e será realizada após a conclusão da prova objetiva na mesma plataforma online do **Concurso Vestibular 2020/2**.
- 4.7.2 Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação (RR), em pontos, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.7.3 Será reprovado na redação, e eliminado do processo de seleção, não figurando em nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1 Considerar-se-ão classificados na prova objetiva, todos os candidatos que concluírem a prova na plataforma online, sendo ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.
- 5.2 Os candidatos que não tiverem suas provas de redação corrigidas serão eliminados do processo seletivo.
- 5.3 A nota final dos candidatos, que tiveram suas provas de redação corrigidas, será igual à soma da nota da prova objetiva mais a nota da prova de redação, com isso, o candidato poderá atingir a nota máxima de 30 (trinta pontos).

6 DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com o maior número de pontos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa.
- 6.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas:
Redação, Biologia, Química, Física, Matemática, História e Geografia.
- 6.3 Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

7 DO RESULTADO

- 7.1 O resultado da prova será divulgado por telefone, e-mail ou sms a partir do dia subsequente à realização da prova em plataforma online.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1 Serão convocados à matrícula, por meio do *e-mail* informado no ato da inscrição para o **Concurso Vestibular 2020/2**, os candidatos que, na lista de classificação final, ocuparem, em ordem decrescente, o limite de vagas constante neste Edital.
- 8.2 A matrícula em 1ª chamada, no 1º período do curso de graduação do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, os candidatos aprovados, no limite de vagas deverá ser feita

no período em que estiver aberto o processo seletivo 2020/2, com prazo máximo **até o dia 31/08/2020** para efetivar a matrícula, sob pena de perder a vaga para próximas chamadas.

- 8.3** Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas no presente edital.
- 8.4** O requerimento de matrícula deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos do candidato:
- a) Certidão de registro civil (fotocópia autenticada legível ou fotocópia com apresentação do original para conferência pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**;
 - b) Duas cópias AUTENTICADAS do histórico escolar (conclusão do ensino médio);
 - c) Carteira de identidade (fotocópia legível), que não poderá ser substituída pela CNH (carteira nacional de habilitação);
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (fotocópia legível);
 - e) Documento militar, se o candidato do sexo masculino (fotocópia legível);
 - f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (fotocópia legível);
 - g) 02 (duas) fotos 3x4cm, RECENTE, com nome e curso escritos no verso;
 - h) 1 cópia autenticada do cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla- adulto;
 - i) Contrato de prestação de serviços educacionais, disponível na secretaria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**. O contrato deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida do aluno contratante e do avalista e seu conjuge, não podendo conter, em hipótese alguma qualquer rasura ou emenda;
 - j) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade, conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais, equivalente a 1/6 avos do valor da anuidade do ano letivo, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que eventuais parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.
- 8.5** Serão exigidas, quando da matrícula, 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e rubricado em todas as páginas, por todos os assinantes. Deverá ser apresentado 01 (um) fiador, com renda igual ou superior a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficará solidariamente responsável pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo o fiador apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência e certidão de nascimento ou casamento (se for o caso). Se o fiador for solteiro, é obrigatória a apresentação de fotocópia da certidão de nascimento, emitida no máximo há 30 dias, devidamente autenticada. Se for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada, com apresentação de todos os documentos exigidos para o fiador.
- 8.6** Poderão ser autorizados dois fiadores para que se complete a renda mínima, na hipótese de quem não tiver fiador com renda suficiente, devendo apresentar cada um os documentos exigidos.
- 8.7** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 8.4 ou da prestação de informações inidôneas, o Centro Universitário poderá, a seu critério, não aceitar a matrícula do candidato. Nesse caso, a vaga poderá ser destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

- 8.8** O candidato aprovado e matriculado no 1º período do curso de graduação do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA** que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em outra Instituição de Ensino deverá fazê-lo em data estipulada no Calendário Acadêmico do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**.
- 8.9** O candidato aprovado poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula, devendo ser, obrigatoriamente, por instrumento público, em caso de menor de 18 (dezoito) anos.
- 8.10** O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou por responsável legal.
- 8.11** Matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservados qualquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 8.12** Para a renovação do contrato para período seguinte, o discente não poderá ter qualquer tipo de débito com a Instituição.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1** O concurso será organizado e dirigido pela COPEVE do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste edital, desde que devidamente consultada a **Comissão Técnica Permanente do Vestibular** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**.
- 9.2** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste edital e às normas do Regimento do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3** O **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA** reserva-se o direito de não realizar a abertura de turma de cursos a que se refere este Edital, caso o número de candidatos aprovados e matriculados seja insuficiente à sua formação, ou quando, a critério do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 9.4** O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.5** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas para a realização do **Concurso Vestibular 2020/2**.

- 9.6** O curso funcionará no edifício sede do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, sendo Rua das Araras, 241 – Porto Velho – RO. A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis no sítio eletrônico do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 9.7** As vagas referentes ao Prouni (Programa Universidade para Todos) e ao FIES (Financiamento Estudantil) serão disponibilizadas por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), sem qualquer intervenção da Instituição de Ensino Superior, conforme o número de vagas estabelecidas pelo FNDE e as normas estabelecidas pelo MEC, não sendo de responsabilidade do **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA** o não oferecimento de vagas.
- 9.8** O **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA** não se responsabiliza por eventual indisponibilidade do SisFIES e não garante o acesso ao financiamento estudantil.
- 9.9** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**.
- 9.10** A validade do presente Edital se encerra **em 31/08/2020**

Porto Velho/RO, 1 de junho de 2020.

Aparício Carvalho de Moraes
Reitor do Centro Universitário Aparício Carvalho - FIMCA